



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

LEI Nº 173 /02

De 21 de março de 2.002

“Cria o Dia Municipal do Esporte e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º – Fica o dia 24 de agosto neste Município de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins denominado como “O Dia Municipal do Esporte”;

Art. 2º - Na data supracitada será feriado municipal;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrários;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins aos 21 dias do mês de março do ano de 2002.

José Arnóbio da Silva
(Pelé)
Prefeito Municipal

JOSÉ ARNÓBIO DA SILVA (PELÉ)
Prefeito Municipal